

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

EDIÇÃO Nº 1895 - 17 DE JUNHO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01  
PÁGINA 02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00  
PÁGINAS 03 E 04**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14  
PÁGINAS 05 A 07**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66  
PÁGINAS 08 A 16**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82  
PÁGINAS 17 E 18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINAS 19 A 32**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84  
PÁGINAS 33 A 36**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71  
PÁGINAS 37 A 41**



A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

**As Publicações Oficiais  
cumprem este papel.**

### Errata

Errata da **Portaria nº 48/2023**:

**Onde se lê:**

**Art. 1º:** Fica nomeado o **Sr. Rafael de Jesus Silva**, inscrito no CPF sob nº 22.201.511-07, e RG nº 089.039.985-96 SSP-BA, para exercer o Cargo de Recepcionista de Gabinete, de Provimento em Comissão, Símbolo CC-4, em conformidade com o Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 1044/2007, datada de 02 de janeiro de 2007 e combinado seus Anexos;

**Leia-se:**

**Art. 1º:** Fica nomeado o **Sr. Rafael de Jesus Silva**, inscrito no CPF sob nº 089.039.985-96, e RG nº 22.201.511-07 SSP-BA, para exercer o Cargo de Recepcionista de Gabinete, de Provimento em Comissão, Símbolo CC-4, em conformidade com o Art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 1044/2007, datada de 02 de janeiro de 2007 e combinado seus Anexos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00****DECRETO Nº 1.867 DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Feira Livre do dia 21 de junho de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que no dia 21 de maio às 19h ocorrerá o primeiro dia do São João de Caculé 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A feira livre do dia 21 de junho de 2024 (sexta-feira) ocorrerá das 05h às 13h.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Caculé, 17 de junho de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00****AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, torna público o CANCELAMENTO, em virtude de inconsistências no ato convocatório e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 005/2024, tendo como objeto a aquisição de ambulância tipo a, modelo pick-up, tração 4x4, simples remoção, visando atender a Rede de Atenção à Saúde – RAS, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, que seria realizado no dia 20 de junho de 2024, às 09h00min, através da plataforma <https://bnc.org.br/>. Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: [licitacao@cacule.ba.gov.br](mailto:licitacao@cacule.ba.gov.br). Caculé/BA, 17 de junho de 2024. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, Leis Federal nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 006/2024** do tipo menor preço Global, com modo de disputa "aberto". **OBJETO** *Contratação de empresa(s) para fornecimento de 05 (cinco) veículos automotores zero quilômetro para atende as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde*, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 28/06/2024, às 09:00h. Início da sessão de disputa eletrônica: 28/06/2024, às 09:00h. Informações: [licitacaoguajeru@gmail.com](mailto:licitacaoguajeru@gmail.com) e (77)3417-2252. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.284.658/0001-14**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, Leis Federal nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 007/2024** do tipo menor preço por Lote, com modo de disputa "aberto". **OBJETO** *Contratação de empresa(s) para fornecimento de Brinquedos e Equipamentos Infantis para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações constantes do Edital.* O pregão será realizado no site [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 28/06/2024, às 10:30h. Início da sessão de disputa eletrônica: 28/06/2024, às 10:30h. Informações: [licitacaogujeru@gmail.com](mailto:licitacaogujeru@gmail.com) e (77)3417-2252. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, Leis Federal nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 008/2024** do tipo menor preço Global, com modo de disputa "aberto". **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, faixa "C" dosado com CAP 50/70, para manutenção e pavimentação de vias públicas do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 28/06/2024, às 14:30h. Início da sessão de disputa eletrônica: 28/06/2024, às 14:30h. Informações: [licitacaoguajeru@gmail.com](mailto:licitacaoguajeru@gmail.com) e (77)3417-2252. Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA 4M MAQUINAS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.363.197/0001-99, COMO CONTRATADA.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023**

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Ibiassucê-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Emanuel Fernando Alves Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº RG 0758965400 e do CPF 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP: 46.390.000 e do outro lado a empresa **4M MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.363.197/0001-99, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 308, Venda Velha, Ibiassucê-BA, CEP: 46.390-000, representada pelo senhor Marcilio Farias Fernandes, identidade 1116987317 SSP/BA e CPF: 029.361.835-61, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de valor**, referente a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva com arquibancada no Povoado de Bom Sucesso do Município de Ibiassucê/BA, celebrado em 21 de junho de 2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida na Lei 14.133/21, resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PREÇO**

2.1. Fica aditada a “CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR:” O valor total do presente contrato é de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), será acrescido à importância de R\$ 65.940,59 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor em R\$ 345.440,59 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

IBIASSUCÊ-BA, 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ  
CNPJ/MF nº 13.676.986/0001-66  
Emanuel Fernando Alves Cardoso  
**CONTRATANTE**

4M MAQUINAS LTDA  
CNPJ: 18.363.197/0001-99  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**Decreto Nº 043  
02/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 790.800,00( Setecentos e Noventa Mil Oitocentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 342 de 18 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
<b>030000</b>	<b>SEC.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
2003	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		350.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		2.200,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>362.200,00</b>
2052	Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		100,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>362.300,00</b>
<b>040000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
2005	Manutenção da Educação Especial		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB		200,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>200,00</b>
2006	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e Despesas com Locomoção		
15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.Congên Vinc.à Educ.		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
2007	Manutenção do FUNDEB		
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e Despesas com Locomoção		
15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB		60.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>70.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66****Dotações Suplementadas**

<b>040000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
2008	Outros Programas do FNDE		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15690000	Outras TRANSF. de REC. do FNDE		2.100,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.100,00</b>
2022	Manutenção do Desporto amador		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		6.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>6.000,00</b>
2040	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15421070	TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAT-70% .		200.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>308.300,00</b>
<b>060000</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2016	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
15010000	Outros REC. não Vinc.		5.000,00
3.3.9.0.32.00.00.	Material de Distribuição Gratuita		
15010000	Outros REC. não Vinc.		15.000,00
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e Despesas com Locomoção		
15010000	Outros REC. não Vinc.		1.150,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15010000	Outros REC. não Vinc.		1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>22.150,00</b>
2021	Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS		3.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>3.000,00</b>
2054	Serviços de Proteção Social Básica - PSB (CRAS)		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		22.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>22.000,00</b>
2059	Outros Programas de Assistência Social		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS		5.000,00
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil		
16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS		700,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		300,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		650,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>6.650,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>53.800,00</b>
<b>070000</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
2004	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
<b>080000</b>	<b>SEC. INFRAESTRUTURA,SERV. PÚBLICOS E DESENV SOCIAL</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66****Dotações Suplementadas**

<b>080000</b>	<b>SEC. INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E DESENV SOCIAL</b>		
2012	Manutenção da Segurança Pública		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2015	Manutenção do Abastecimento d'água		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
<b>090000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2023	Comemoração de Festividades Cívicas e Culturais		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		13.500,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		14.900,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>28.400,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>28.400,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>790.800,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$790.800,00

**Dotações Anuladas**

<b>020000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<b>030000</b>	<b>SEC.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
2003	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		18.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		12.200,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.200,00</b>
2052	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.300,00</b>
<b>040000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66****Dotações Anuladas**

<b>040000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
1016	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas e Estádio		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
15710000	TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.Congên Vinc.à Educ.		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
2005	Manutenção da Educação Especial		
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais.		
15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB		200,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>200,00</b>
2007	Manutenção do FUNDEB		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2008	Outros Programas do FNDE		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
15690000	Outras TRANSF. de REC. do FNDE		2.100,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.100,00</b>
2022	Manutenção do Desporto amador		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		4.900,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>4.900,00</b>
2040	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
15421070	TRANSF. do FUNDEB - Complem. da União - VAAT-70% .		200.000,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB		60.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>260.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>307.200,00</b>
<b>060000</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2016	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15010000	Outros REC. não Vinc.		5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15010000	Outros REC. não Vinc.		150,00
3.3.9.0.93.00.00.	Indenizações e Restituições		
15010000	Outros REC. não Vinc.		2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>7.150,00</b>
2021	Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS		3.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>3.000,00</b>
2053	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGDBF - APRIMORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UN		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS		700,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>700,00</b>
2054	Serviços de Proteção Social Básica - PSB (CRAS)		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		300,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>300,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66****Dotações Anuladas**


<b>060000</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2058	Serviço da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS e PSEMC/PSEAC)		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		2.000,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15010000	Outros REC. não Vinc.		15.000,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		7.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		600,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>24.600,00</b>
2059	Outros Programas de Assistência Social		
3.3.9.0.32.00.00.	Material de Distribuição Gratuita		
16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS		4.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		50,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS		1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.050,00</b>
2064	Benefícios Eventuais		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
16610000	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		13.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>13.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>53.800,00</b>
<b>070000</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
2004	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		2.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>2.000,00</b>
<b>080000</b>	<b>SEC. INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E DESENV SOCIAL</b>		
2012	Manutenção da Segurança Pública		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2015	Manutenção do Abastecimento d'água		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
2056	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
2061	Adaptação de prédio p/funcionamento do Centro Administrativo		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		51.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		50.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		249.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>350.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66****Dotações Anuladas**

<b>080000</b>	<b>SEC. INFRAESTRUTURA,SERV. PÚBLICOS E DESENV SOCIAL</b>		
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>395.000,00</b>
<b>090000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2023	Comemoração de Festividades Cívicas e Culturais		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		1.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.500,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>790.800,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBIASSUCÊ, 02 de maio de 2024



EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO  
Prefeito  
948.327.815-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**Decreto Nº 044  
02/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 185.003,25( Cento e Oitenta e Cinco Mil Tres Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 342 de 18 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>050000</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
2041	Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
2044	Gestão das ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .		60.908,24
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .		68.758,65
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .		2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>131.666,89</b>
2046	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde - ACE		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
2062	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU/MAC		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		27.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		3.236,36
3.3.9.0.92.00.00.	Despesas de Exercícios Anteriores		
15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .		7.100,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>37.336,36</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>185.003,25</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>185.003,25</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

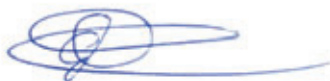
R\$185.003,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66****Dotações Anuladas**

<b>050000 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
2014	Outros Programas do Fundo a Fundo	
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e Despesas com Locomoção	
16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
2044	Gestão das ações de Equipes de Saúde da Família - ESF	
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	18.358,16
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.358,16</b>
2062	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU/MAC	
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .	138.766,89
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	26.878,20
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>165.645,09</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>185.003,25</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>185.003,25</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBIASSUCÊ, 02 de maio de 2024



EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO  
Prefeito  
948.327.815-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 014/2024, DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO 2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA SERVICECOM LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia e a empresa **SERVICECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 28.332.804/0001-07, com endereço comercial na Rua Nelson Portela, nº 216, Praça Maria da Paixão, CEP: 45.360-000, Município de Maracas - Bahia, representada neste ato pelo Sr. José Mário de Oliveira Froes, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 1145563775, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 010.290.495-21, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** à ata de registro de preços proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, observado o Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços de nº 014/2024 firmada entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, para aquisição de alimentos para a merenda escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	UNIT ATUAL	UNIT REVISADO
CARNE BOVINA, em cubos, tipo açém, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 a 5 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	FRISA	R\$ 19,00	R\$ 24,63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**

PEITO DE FRANGO COM OSSO, limpo, com pele, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 a 5 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.	KG	GUJÃO	R\$ 14,45	R\$ 18,30
--	----	-------	-----------	-----------

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas na ata mencionada, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Bahia, 03 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

SERVICECOM LTDA  
CNPJ nº 28.332.804/0001-07  
Rep Sr. José Mário de Oliveira Froes  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Decreto Nº 036 / 2024  
De 29 de Maio de 2024  
Lei 249 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 093 de 02/11/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

1100000 - SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR	Acréscimo	Redução
<b>2021 - Comemoração de Festividades</b>		
3.3.9.0.36.00.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	16.500,00
3.3.9.0.48.00.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.500,00</b>	<b>16.500,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>16.500,00</b>	<b>16.500,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>16.500,00</b>	<b>16.500,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00	16.500,00
<b>Total Geral:</b>	<b>16.500,00</b>	<b>16.500,00</b>

JACARACI - BA, 29 de Maio de 2024

Antônio Carlos Freire de Abreu  
Prefeito  
CPF.: 229.354.445-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**Decreto Nº 032  
02/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 4.142.440,00( Quatro Milhões Cento e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 249.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA</b>		
2009	Manutenção da Iluminação Publica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2059	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17200000 Transferências da União Referentes	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2086	Manutenção de Estradas e Pontes		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	35.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	250.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>325.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>455.000,00</b>
<b>03.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
1005	Constução, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	850.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>850.000,00</b>
2007	Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 30%		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	105.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>107.000,00</b>
2030	Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 70 %		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	800.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>800.000,00</b>
2042	Gestão dos Recursos Quota Salário Educação - QSE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15500000 Salário Educ.	60.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15500000 Salário Educ.	91.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>151.000,00</b>
2064	Gestão Programas do FNDE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15690000 Outras TRANSF. de REC. do FNDE	25.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

### Dotações Suplementadas

<b>03.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
2075	Gestão da Educação Infantil - Fundeb 30%		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
2076	Gestão da Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	200.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>240.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.178.000,00</b>
<b>04.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
1026	Aquisição de Veículos, Equip. e Unidade Móvel para Atenção Especializada		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	190.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>190.000,00</b>
2011	Gestão dos Serviços de Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16050000 Assistência financeira da União desti	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	600.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
4.4.9.3.51.00.00	Obras e Instalacoes	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>741.000,00</b>
2023	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2051	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.181.000,00</b>
<b>06.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2015	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15001003 REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
2060	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	2.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.500,00</b>
2067	Benefícios Eventuais - FEAS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16610000 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	500,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16610000 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>158.000,00</b>
<b>07.00.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>		
1019	Aquisição de Implementos Agrícola		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	42.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>42.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****Dotações Suplementadas**

<b>07.00.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>			
1020	Construção de Casas de Farinha			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	56.750,00
				<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 56.750,00</b>
				<b>Total da Unidade R\$ 98.750,00</b>
<b>11.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR</b>			
2018	Apoio ao Esporte Amador			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	25.440,00
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiv	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	18.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.650,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.600,00
				<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 46.690,00</b>
2020	Manutenção de Quadras, Praças de Esportes, Ginásio Esportivo e Estádio Municipal			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
				<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 5.000,00</b>
2021	Comemoração de Festividades			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
				<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00</b>
				<b>Total da Unidade R\$ 71.690,00</b>
				<b>Valor Total Suplementado R\$ 4.142.440,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 4.142.440,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.00.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA</b>			
1014	Construção de Estradas, Pontes e Pontilhões			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	29.700,00
				<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 29.700,00</b>
1021	Construção e Ampliação de Obras Públicas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	17200000	Transferências da União Referentes	25.000,00
				<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 25.000,00</b>
1028	Construção de Unidades Habitacionais para Controle da Doença de Chagas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	12.300,00
				<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 12.300,00</b>
2009	Manutenção da Iluminação Publica			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	280.000,00
				<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 280.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**Dotações Anuladas****02.00.000****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA**

2048	Manutenção do Centro Administrativo			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	26.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>26.000,00</b>
2059	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	45.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>45.000,00</b>
2086	Manutenção de Estradas e Pontes			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	17200000	Transferências da União Referentes	75.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>75.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>493.000,00</b>

**03.00.000****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

1005	Constução, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Poliesportivas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15420000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	10.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
1031	Aquisição de Transporte Escolar			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15690000	Outras TRANSF. de REC. do FNDE	60.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
2007	Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 30%			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	18.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15410000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	390.100,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15410000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	349.900,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15430000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	100.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	32.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>890.000,00</b>
2030	Gestão do Ensino Fundamental - Fundeb 70 %			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	240.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	555.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	200.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>995.000,00</b>
2042	Gestão dos Recursos Quota Salário Educação - QSE			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15500000	Salário Educ.	91.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>91.000,00</b>
2064	Gestão Programas do FNDE			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15690000	Outras TRANSF. de REC. do FNDE	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15690000	Outras TRANSF. de REC. do FNDE	15.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
2075	Gestão da Educação Infantil - Fundeb 30%			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	7.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
2076	Gestão da Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	100.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>2.178.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

### Dotações Anuladas

<b>04.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
1025	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Unidade Móvel para Atenção Primária		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
1033	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. da Atenção Especializada		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	15.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
2011	Gestão dos Serviços de Saúde		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2012	Gestão da Atenção Primária		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
2023	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	300.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>600.000,00</b>
2051	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família - PSF		
3.1.9.0.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	16050000 Assistência financeira da União desti	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	40.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>210.000,00</b>
2077	Tratamento Fora do Domicílio - TFD		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	6.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.181.000,00</b>
<b>06.00.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2041	Outros Programas da Assistência Social		
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16610000 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais	5.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.500,00</b>
2063	Gestão das Ações do PAIF, SCFV / CRAS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	2.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.500,00</b>
2067	Benefícios Eventuais - FEAS		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	15001003 REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	90.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>90.000,00</b>
2087	Programa Melhoria Habitacional		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	15001003 REC. não Vinc. de Imp. - FMAS	60.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>158.000,00</b>
<b>07.00.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**Dotações Anuladas**

<b>07.00.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>		
1007	Implantação de Aterro Sanitário		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
1029	Construção e Revitalização de Açudes, Tanques, Barragens e Poços Tubulares		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalacoes	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	56.750,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>56.750,00</b>
2036	Manutenção de Açudes, Córregos, Rios, Tanques, Barragens e Poços Tubulares		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	28.690,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>28.690,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>115.440,00</b>
<b>08.00.000</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
2028	Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.9.0.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>09.00.000</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		
2029	Manutenção da Controladoria Geral		
3.3.9.0.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	12.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>12.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>12.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>4.142.440,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

JACARACI, 02 de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
 Antônio Carlos Freire de Abreu  
 Prefeito  
 CPF.: 229.354.445-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 18/06/2024 ao dia 20/06/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado por lote, para **contratação de prestação de serviços de coleta de lixo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, no Distrito de Irundiara e Sede deste município**. A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 17 de junho de 2024.

**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Contratação de prestação de serviços de coleta de lixo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, no Distrito de Irundiara e Sede deste município, conforme as especificações abaixo:

LOTE - 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço de coleta de lixo e destinação final de resíduos sólidos urbanos nos Bairros Morada Nova e Centenário III, no perímetro urbano da sede do município, com veículo tipo caçamba / basculante, com capacidade mínima de carga de 6m³.	07	mês	R\$ xxxx	R\$ xxxxxx
<b>TOTAL LOTE</b>		<b>R\$ xxxxxx</b>			

LOTE - 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço de coleta de lixo e destinação final de resíduos sólidos urbanos nos Bairros Fernandes e Tavares no distrito de Irundiara, com veículo tipo caçamba / basculante, com capacidade mínima de carga de 6m³.	07	mês	R\$ xxx	R\$ xxxxx
<b>TOTAL LOTE</b>		<b>R\$ xxxxxxxx</b>			

**Total de R\$: xxxx (xx).**

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se plenamente face as necessidades de manutenção dos serviços de limpeza pública no município de Jacaraci, por se tratar de um serviço essencial de natureza contínua e indispensável, tendo como objetivo contribuir para atenuar o descarte inadequado de lixo, além de colaborar com a preservação do meio ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**

propiciando uma cidade mais bonita, limpa e visualmente agradável. Considera-se ainda a necessidade de implementar a coleta de lixo em Bairros novos, sendo Loteamento Morada Nova e Centenário III com saneamento básico recente e os Bairros Fernandes e Tavares no distrito de Irundiara, havendo uma expansão de aproximadamente 9,0 km diários no roteiro da coleta, além do incremento de 8,5 Km diários para o descarte do lixo no novo aterro sanitário. Tais atividades não podem sofrer interrupção sob pena de causar grandes transtornos aos cidadãos e afetar diretamente à qualidade de vida e saúde de todos os moradores do município

Essas medidas também auxiliará na preservação do meio ambiente e da saúde pública, por evitar a situação como, proliferação de doenças, obstrução de patrimônio, diminuição de enchentes, tendo em vista que a manutenção de um meio ambiente saudável e equilibrado, além de tratar de assunto que é de total interesse da humanidade, uma vez que é imperativa à sobrevivência humana e à sadia qualidade de vida, é um princípio constitucional impositivo, previsto na Constituição Federal, o que impõe ao Poder Público em todas as suas esferas (Federal, Estadual e Municipal), o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Os serviços integrantes deste objeto visam primeiramente à garantia do bem-estar da população do município, a garantia da qualidade e o cumprimento às normas de ambientais e de saúde pública, e posteriormente a economicidade, uma vez, que a execução dos serviços é de natureza essencial e continuada, implicando na diminuição dos custos com a administração, permitindo propostas mais vantajosas ao município.

**3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

**4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1 - Lixo Domiciliar – entendido como os resíduos sólidos, classificados como classe II, pela Norma NBR nº. 10004/04, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, também conhecido como lixo residencial ou doméstico, geralmente constituído de resíduos inaproveitáveis resultantes do preparo de refeições, sobras de alimentos, invólucros,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**

papéis, papelões, plásticos, vidros, vasilhames, metais e outros inerentes as atividades domésticas.

4.2 Os serviços aqui contratados deverão ser realizados na sede do município: de segunda a quinta- feira das 07:00 às 17:00h e no sábado das 07:00 às 16:00h, já no Distrito de Irundiara: de terça a sexta-feira das 07:00hs às 17:00hs e no sábado das 07:00 as 16:00hs. A destinação final dos resíduos deverá ser realizada no Aterro Sanitário com uma distância de 8,5 Km da sede do município.

4.3 Cada veículo deverá ser dotado de mão de obra, composta de 1 (um) motorista e, no mínimo, de 02 (dois) coletores.

4.4 Os coletores são responsáveis pela coleta dos resíduos sólidos nas lixeiras domiciliares e pelo despejo nos respectivos caminhões, bem como outras atividades inerentes e necessárias a realização do objeto contratado.

4.5 Caso a condição de serviço exija, deverão ser adotadas todas as medidas de seguranças necessárias para o desempenho da atividade;

4.6 A contratada se encarregará pela manutenção dos caminhões, combustíveis, motorista, ajudantes e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;

4.7 O veículo deverá ser apresentado no departamento de obras e transporte, localizado na Garagem municipal, na Rua Antônio Ferreira da Silva, Bairro Vila Recreio na sede do município, em até 48 h horas após a sessão que a declarar vencedora para que seja verificada sua conformidade às exigências deste Termo.

4.8 Os serviços licitados deverão ser prestados pelo fornecedor, conforme autorização da secretaria requisitante.

4.9 A prestação de serviço iniciar-se-á após a assinatura do contrato e respectiva ordem de execução.

4.10 O serviço deverá ser feito de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido.

4.11 A responsabilidade pela manutenção (admissão, remuneração, subordinação e dispensa) de coleta será da contratada, que assumirá todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras atinentes a tal procedimento, não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do Município em relação à mesma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00****5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1- Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais deste instrumento sob as penas da lei;
- 5.2- Pagar o valor acordado, e, antecipadamente exigir nota fiscal ou recibo para tal, para a efetivação do pagamento;
- 5.3- Indicar através dos seus prepostos o responsável pela fiscalização da execução deste contrato;
- 5.4- Determinar a rescisão unilateral do contrato, ora pactuado, em caso de descumprimento contratual;

**6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 Prestar pontualmente os serviços e apresentar nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;
- 6.2 Cumprir literalmente os prazos de execução na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE não podendo ultrapassar o prazo 05 (cinco) dias em nenhuma hipótese;
- 6.3 Permitir e aguardar para que seja verificada a execução quanto ao nível de qualidade, pelo órgão do CONTRATANTE;
- 6.4 Sempre que solicitado, se fazer presente para prestar informações referentes aos serviços prestados, objetivando, caso as devidas correções;
- 6.5 Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 14.133/2021.
- 6.6 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 6.7 Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.8 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;

**7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**

7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**8 PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.6 O pagamento será efetuado em moeda nacional.

8.2 O pagamento será feito em até 20 (vinte) dias contados da apresentação da nota fiscal /fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

8.3 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

8.4 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado:

*Lote 01:* Total de R\$: xxxx (xxxxxx), pelo período de 07 (sete) meses. Totalizando o valor global de até R\$ : xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

*Lote02:* Total de R\$: xxxxx (xxxxxxxxxx), pelo período de 07 (sete) meses. Totalizando o valor global de até R\$: xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

**9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

9.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

9.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 17 de junho de 2024.

**ADELMO GOMES PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****Portaria nº 040 de 17 de junho de 2024.**

Dispõe sobre Licença Prêmio a  
Servidora Pública Municipal

Normalúcia Coelho Caetano,  
conforme adiante se  
especifica.

**O Prefeito do Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia,**  
no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública NORMALÚCIA COELHO CAETANO, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 03 (três) meses, com início a partir do dia 17/06/2024 e terá término em 17/09/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia,  
em 17 de junho de 2024.

**CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****Portaria nº 041 de 17 de junho de 2024**

Dispõe sobre concessão de CET – Condição Especial de Trabalho, a Servidora ocupante de cargo em comissão, conforme adiante se especifica.

**O Prefeito do Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais,

Considerando o que preceitua a Lei 166/2022, que altera a estrutura organizacional da administração pública do município de Malhada de Pedras Bahia, em especial o seu Art. 43, parágrafo único.

**Art. 43-** Fica instituída a Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho - CET que **poderá** ser concedida pelo Chefe do Poder Executivo até o limite de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal ou sobre o valor do Símbolo do Cargo Comissionado quando se tratar de cargo preenchido por profissional de nível médio ou técnico.

Parágrafo Único - A Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho CET **poderá** ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) quando se tratar de cargo preenchido por profissional de nível superior.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação especial CET, por Condição Especial de Trabalho, no percentual de 40% sobre a remuneração a servidora comissionada **MÁRCIA BRITO DIAS**, que ocupa o cargo de Chefe do Dep. de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia,  
em 17 de junho de 2024.

**CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84****Portaria nº 042 de 17 de junho de 2024.**

Dispõe sobre Licença Prêmio  
ao Servidor Público Municipal  
Santino Pereira da Silva,  
conforme adiante se  
especifica.

**O Prefeito do Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia,**  
no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público SANTINO PEREIRA DA SILVA, concursado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início a partir do dia 01/07/2024 e terá término em 01/10/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia,  
em 17 de junho de 2024.

**CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71****DECRETO Nº 89, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR 20H E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Dispõe sobre nomeação da Senhora **Jelma Sampaio Lopes**, do Cargo em Comissão de Vice - Diretor Escolar, da Escola Municipal Eraldo Tinôco, da Estrutura Administrativa do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2024.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71****DECRETO Nº 90, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Dispõe sobre nomeação da Senhora **Jéssica Conceição Oliveira Bandeira**, do Cargo em Comissão de Diretora Escolar da Creche Maria de Nazaré, na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Município

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de à sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2024.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71****DECRETO Nº. 86, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORES ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam nomeados para o cargo em comissão de Diretores Escolar da Secretaria Municipal de Educação, na Estrutura Administrativa do Município, conforme discriminado abaixo:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>
01	ANTÔNIO BARROS DA CRUZ FILHO	DIRETOR - ESCOLAR	MUNICIPAL DO MURICI
02	VALTERCI RIBEIRO	DIRETOR - ESCOLAR	ERALDO TINÓCO

**Art. 2º** Este Decreto tem efeito retroagido à 04 de junho de 2024.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho 2024.

**George Vieira Góis**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

## DECRETO Nº 45 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$101.000,00 (Cento e um mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		60.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
2.042 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		16.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>76.000,00</b>
205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		25.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>101.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS		
3.3.90.34.00 / 154019 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao		25.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>
204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71****DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.52.00 / 1636 - Equipamentos e Material Permanente 60.000,00  
**Total por Ação: 60.000,00**

**2.043 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo 16.000,00  
**Total por Ação: 16.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 76.000,00**

**Total Anulado: 101.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 13 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2024.

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 252.240.265-04

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da  
**Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda**  
**CNPJ 10.841.540/0001-51**

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45  
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - TELEFAX: (77) 3441-6360  
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com  
Site: www.sertaohoje.com.br

## EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: oliva\_ba@hotmail.com  
Cel.: (77) 99953-7613

## DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva  
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
Cel.: (77) 99962-8581

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
**429A3466531D1A974EC05D414A3CC924**



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001